



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0146/2023

Em 25 de maio de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, retificando as disposições atinentes aos créditos orçamentários suplementar e especial aos quais se refere.

A presente proposição tem por objetivo corrigir:

- o título do Capítulo II e o art. 2º: neles constou a locução “crédito adicional suplementar”, quando deveria ter constado “crédito adicional especial”; e
- o título do Capítulo III e o art. 4º: neles constou a locução “crédito adicional especial”, quando deveria ter constado “crédito adicional suplementar”.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 5214/2023 - 25/05/2023 17:25 - PROCESSO 199/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, retificando as disposições atinentes aos créditos orçamentários suplementar e especial aos quais se refere.

alterações: Art. 1º A Lei nº 10.796, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes

“

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.028.001,82 (dois milhões, vinte e oito mil e um reais, oitenta e dois centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

.....

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.326.797,44 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5214/2023 - 25/05/2023 17:25 - PROCESSO 199/2023